CONTRATO Nº 020/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e Copa Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI.

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.139.999,99 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 20 de Março de 2025
FINAL: 20 de Março de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Geminiano, CNPJ nº 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI.
Francisco Jaillson da Silva Campos, CPF nº 011.485.033-07

DADOS DO CONTRATADO
R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.714.895/0001-38
R do Cruzeiro, 150, Centro, Picos, Piauí.
distribuidorapagmenos@hotmail.com, (89) 3422-1143.
Francisco Marciano Macedo, CPF nº 877.182.943-15.

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal de Geminiano – PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 01.499.149/0001-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e Copa Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 1.139.999,99 (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - Material de Limpeza						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACIDO MURIÁTICO 1L - composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) princípio ativo 10,5%.	EXÔDO - EXÔDO	Und	225	R$ 5,50	R$ 1.237,50
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA SANITÁRIA 1L -composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante.Descrição no rótulo que pode ser usada em alimentos, nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	CLORAL - CLORAL	Und	6.000	R$ 2,70	R$ 16.200,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL 500ML - etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SOL - SOL	Und	2.250	R$ 17,30	R$ 38.925,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	SOL - SOL	Und	2.250	R$ 12,35	R$ 27.787,50
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMACIANTE DE ROUPA 1L- aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, frascos c/ 2 litros. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	COMFORT - COMFORT	Und	900	R$ 6,63	R$ 5.967,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AVENTAL DE PLASTICO- forrado; com bolso; sem mangas; com tiras presas as laterais; na altura da linha da cintura; para amarrar na parte de trás; em tamanho médio.	OXFORD - OXFORD	Und	75	R$ 14,72	R$ 1.104,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALDE PLÁSTICO 12L - com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VALEPLAST - VALEPLAST	Und	113	R$ 13,71	R$ 1.549,23
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA ISOPOR 12L- térmica confeccionada em material resistente e tampa articulada, com capacidade mínima de até 12 litros.	ISOTERM - ISOTERM	Und	38	R$ 25,39	R$ 964,82

17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA ISOPOR 21L- térmica confeccionada em material resistente e tampa articulada, com capacidade mínima de até 21 litros.	ISOTERM - ISOTERM	Und	38	R$ 43,02	R$ 1.634,76
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA ISOPOR 42L- térmica confeccionada em material resistente e tampa articulada, com capacidade mínima de até 42 litros.	ISOTERM - ISOTERM	Und	38	R$ 82,00	R$ 3.116,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML- polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml.	POLIFLOR - POLIFLOR	Und	1.500	R$ 6,06	R$ 9.090,00
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML- polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml.	START - START	Und	1.500	R$ 6,06	R$ 9.090,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLHER DESCARTÁVEL- para refeição descartável; com padrão de 1ª qualidade; inmetro normatizado; tamanho médio ; em acrílico; transparente ; pacote com 50 unidadesembalagem plástica com 50 unidades-	SOPLAST - SOPLAST	Und	750	R$ 4,49	R$ 3.367,50
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLHER DESCARTÁVEL- para sobremesa descartável; com padrão de 1ª qualidade; inmetro normatizado; tamanho pequeno ; em acrílico; transparente ; pacote com 50 unidadesembalagem plástica com 50 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	750	R$ 3,36	R$ 2.520,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL 180ML -plástico descartável para agua, cor branca, com capacidade para 180 ml. Composto em poliestireno; pacote com 100 unidades. -	SOPLAST - SOPLAST	Und	6.000	R$ 6,18	R$ 37.080,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL 200ML -plástico descartável para agua, cor branca, com capacidade para 200 ml. Composto em poliestireno; pacote com 100 unidades. -	SOPLAST - SOPLAST	Und	4.500	R$ 9,10	R$ 40.950,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL 50ML -plástico descartável para agua, cor branca, com capacidade para 50 ml. Composto em poliestireno; pacote com 100 unidades. -	SOPLAST - SOPLAST	Und	4.500	R$ 5,05	R$ 22.725,00
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CORDA PARA VARAL- material naylon de n°7, a embalagem deverá conter: a marca e o nome do fabricante.	POLICORDA - POLICORDA	Und	60	R$ 5,28	R$ 316,80
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE 1L- aspecto físico líquido, germicida e bactericida, para uso geral,	ASFER - ASFER	Und	7.500	R$ 4,22	R$ 31.650,00

	embalagem de 1 litros. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso.					
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE SANITÁRIO- frangancias diveras, com haste para fixação. Solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ASFER - ASFER	Und	3.750	R$ 4,04	R$ 15.150,00
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML- para lavar louças, com composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso.	ABSOLUTO - ABSOLUTO	Und	6.000	R$ 3,04	R$ 18.240,00
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PARA ROUPA- com cerdas em nylon, formato oval em plástico, medindo aproximadamente 13cmx6,5cm.	CONDOR - CONDOR	Und	113	R$ 2,82	R$ 318,66
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- com suporte feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon	PLANETA - PLANETA	Und	188	R$ 8,09	R$ 1.520,92
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- sem suporte feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	PLANETA - PLANETA	Und	188	R$ 4,04	R$ 759,52
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA DE AÇO- composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BOM BRIL - BOM BRIL	Und	2.250	R$ 1,86	R$ 4.185,00
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA DUPLA FACE- antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PLANETA - PLANETA	Und	1.500	R$ 1,35	R$ 2.025,00

53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FACA DESCARTÁVEL- em plástico descartável, reforçada, para refeição, em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 12,5cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	150	R$ 3,59	R$ 538,50
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILME PVC - cloreto de polivinila, comprimento mínimo de 1000m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica para embalagem de alimentos.	THERMOPRAT - THERMOPRAT	Und	150	R$ 9,44	R$ 1.416,00
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILTRO PARA CAFÉ descartável n° 103. Caixas com 30 unidades de filtro para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.	3 CORAÇÕES - 3 CORAÇÕES	Und	150	R$ 5,61	R$ 841,50
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLANELA - multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38X58, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NOBRE - NOBRE	Und	1.125	R$ 2,87	R$ 3.228,75
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÓSFORO- pequeno, pct com 10 caixas, com 40 palitos em madeira.	FIAT LUX - FIAT LUX	Und	225	R$ 3,48	R$ 783,00
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GARFO DESCARTÁVEL- para refeição, em plástico descartável, reforçada, para refeição, em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 12,5cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	150	R$ 3,59	R$ 538,50
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GUARDANAPO DE PAPEL- descartável, absorvente, folha simples, na cor branca, 2 dobras, dimensões mínimas 22x23cm 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. -	SOL - SOL	Und	750	R$ 2,92	R$ 2.190,00
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - INSETICIDA AEROSOL 360ML- inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	BAYGON - BAYGON	Und	900	R$ 14,49	R$ 13.041,00
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA ALUMINIO 500ML- líquido, contendo ácido dodecil,bezeno sulfônico, ácidomonedecilester sulfato de sódio, fragância, corante e água frasco com 500ml.	NUTRILAR - NUTRILAR	Und	2.250	R$ 2,70	R$ 6.075,00
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA VIDROS 500ML- vidros, tubo refil de 500ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso.	LIMPOL - LIMPOL	Und	750	R$ 11,23	R$ 8.422,50
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML- com	VEJA - VEJA	Und	750	R$ 17,86	R$ 13.395,00

	composição concentrada indicado para uso em limpeza pesada, frascos com 500ml.Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso.					
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPADOR MULTIUSO 500ML- de uso geral, tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis Indicado para remover gordutas, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	VEJA - VEJA	Und	1.500	R$ 7,75	R$ 11.625,00
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIMPA PISOS 1L- ideal para limpeza de cerâmicas azuleijos e rejuntos , com embalgem plástica de no minimo 1lt.	AZULIM - AZULIM	Und	1.500	R$ 8,09	R$ 12.135,00
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA PLÁSTICA 9L TELADA - confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 9 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ARQPLAST - ARQPLAST	Und	225	R$ 9,55	R$ 2.148,75
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA PLÁSTICA 15L C/PEDAL - confeccionada em material de alta resistência com pedal e tampa, e capacidade para 15 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ARQPLAST - ARQPLAST	Und	150	R$ 48,19	R$ 7.228,50
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUSTRA MÓVEIS 200ML- cremoso, lavanda, componentes de ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies. Descrição no rótulo: nome do fabricante,endereço completo, instruções de uso.	AZULIM - AZULIM	Und	750	R$ 8,97	R$ 6.727,50
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE BORRACHA GRANDE- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho G e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANRO - SANRO	Und	1.500	R$ 7,31	R$ 10.965,00
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DE BORRACHA MÉDIO- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANRO - SANRO	Und	1.500	R$ 7,31	R$ 10.965,00
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVAS DESCARTÁVEIS- para uso de manipulação de alimentos caixa com 100 unidades.	DESCARPACK - DESCARPACK	Und	225	R$ 32,46	R$ 7.303,50

91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água.	KRONA - KRONA	Und	38	R$ 99,98	R$ 3.799,24
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água.	KRONA - KRONA	Und	38	R$ 154,46	R$ 5.869,48
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 50M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água.	KRONA - KRONA	Und	38	R$ 251,62	R$ 9.561,56
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ PARA LIXO - material de zinco reforçado com cabo de madeira. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NOVIÇA - NOVIÇA	Und	150	R$ 11,46	R$ 1.719,00
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÁ PARA LIXO - com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NOVIÇA - NOVIÇA	Und	150	R$ 12,47	R$ 1.870,50
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PALHA DE AÇO 25G- com característica adicional de remover excesso de sujeira com grande concentração na superfície, tamanho médio nº1.	BOM BRIL - BOM BRIL	Und	75	R$ 4,49	R$ 336,75
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO DE PRATO- cor branca, algodão, com bainha med mínima 40x60cm.	MARTINS - MARTINS	Und	600	R$ 9,32	R$ 5.592,00
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PANO PARA CHÃO- grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deve ser apresentado em pacote contendo 03 unidades de tamanho e especificações identicas .	DIAMANTE - DIAMANTE	Und	1.125	R$ 13,45	R$ 15.131,25
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIÊNICO- rolos com 4x30m, de boa qualidade, folhas simples, gofrado, picotado, neutro.	QUALITÉ - QUALITÉ	Und	7.500	R$ 5,61	R$ 42.075,00
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOALHA- na cor branca; folha dupla picotada e desturizada; super macia; com alta absorção; medindo 20 x 22cm; pacote com 02 rolos.	NOPEL - NOPEL	Und	3.000	R$ 5,73	R$ 17.190,00
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOALHA INTERFLHADO duas dobras, com	SOCIAL CLEAN -	Und	750	R$ 17,41	R$ 13.057,50

	as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote com 1000 folhas	SOCIAL CLEAN				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA ALCALINA AA- pequena, material de qualidade e bom desempenho. Acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	PANASONIC - PANASONIC	Und	75	R$ 6,51	R$ 488,25
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PILHA ALCALINA AAA- palito, material de qualidade e bom desempenho. Acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	PANASONIC - PANASONIC	Und	75	R$ 7,58	R$ 568,50
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRATO DESCARTÁVEL- fundo para refeições 18mm pct c/10 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	750	R$ 2,92	R$ 2.190,00
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRATO DESCARTÁVEL- raso para refeições 21mm pct c/10 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	750	R$ 4,22	R$ 3.165,00
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRENDEDOR DE ROUPAS- plástico de boa qualidade embalagem contendo 12 unidades,marca e nome do fabricante.	TALGE - TALGE	Und	75	R$ 3,26	R$ 244,50
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PURIFICADOR DE AR 360ML- tubo aerosol com mínima de 360ml, fragancias diversas. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo.	BOM AR - BOM AR	Und	2.250	R$ 20,11	R$ 45.247,50
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO 30 CM- material plástico, comprimento de no minimo 30 cm,quantidade de borrachas 02un, características adicionais cabo com rosca plástica.	NOBRE - NOBRE	Und	1.125	R$ 8,87	R$ 9.978,75
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RODO 40 CM- material plástico, comprimento de no minimo 40 cm,quantidade de borrachas 02un, características adicionais cabo com rosca plástica.	NOBRE - NOBRE	Und	1.500	R$ 11,46	R$ 17.190,00
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM BARRA 200G- pacotes com 5 unidades. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BRILUX - BRILUX	Und	2.250	R$ 14,15	R$ 31.837,50
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM PÓ 500G - produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500 gramas e respeitar as	MINUANO - MINUANO	Und	7.500	R$ 7,58	R$ 56.850,00

	normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.					
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABONETE LÍQUIDO DE 500ML- produto utilizado para a higienização humana. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso. O produto deverá ser entregue em embalagem plástica individual, O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	TOPMAR - TOPMAR	Und	225	R$ 12,81	R$ 2.882,25
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 micras, pacote com 5 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	4.500	R$ 4,22	R$ 18.990,00
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 micras, pacote com 10 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	4.500	R$ 4,22	R$ 18.990,00
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 micras, pacote com 10 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	4.500	R$ 4,22	R$ 18.990,00
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 micras, pacote com 10 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	4.500	R$ 4,22	R$ 18.990,00
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SODA CÁSUTICA em pote 500G. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso.	SOL - SOL	Und	225	R$ 12,72	R$ 2.862,00
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, com fixação reforçada, com base polipropileno, medindo aproximadamente 22cm com cerdas medindo aproximadamente 11cm e cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira plástica.	VONDER - VONDER	Und	2.250	R$ 17,07	R$ 38.407,50
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA DE PALHA, características adicionais, de fabricação manual, feita do olho da palha oferecendo melhor qualidade.	VONDER - VONDER	Und	750	R$ 5,05	R$ 3.787,50
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURA CEPA DE MADEIRA, dimensões da cepa 40cm x 6,5cm x 5,5cm, cabo de madeira medindo 1,40m x 27 mm, rosqueável, cerdas de piaçava, medida da cerda 11,5cm.	VONDER - VONDER	Und	750	R$ 26,07	R$ 19.552,50
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASSOURÃO, cepa de madeira, dimensões da cepa, cabo de madeira, rosqueávelecerdas de piaçava.	VONDER - VONDER	Und	375	R$ 41,45	R$ 15.543,75

Valor Total do Lote	R$ 859.999,99

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02 - Material de Limpeza						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACIDO MURIÁTICO 1L - composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) princípio ativo 10,5%.	EXÔDO - EXÔDO	Und	75	R$ 5,38	R$ 403,50
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA 1L -composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante.Descrição no rótulo que pode ser usada em alimentos, nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	CLORAL - CLORAL	Und	2.000	R$ 2,64	R$ 5.280,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL 500ML - etílico hidratado, com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plásticos reforçados. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SOL - SOL	Und	750	R$ 16,93	R$ 12.697,50
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	SOL - SOL	Und	750	R$ 12,08	R$ 9.060,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMACIANTE DE ROUPA 1L- aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, frascos c/ 2 litros. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	COMFORT - COMFORT	Und	300	R$ 6,49	R$ 1.947,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AVENTAL DE PLASTICO- forrado; com bolso; sem mangas; com tiras presas as laterais; na altura da linha da cintura; para amarrar na parte de trás; em tamanho médio.	OXFORD - OXFORD	Und	25	R$ 14,40	R$ 360,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALDE PLÁSTICO 12L - com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VALEPLAST - VALEPLAST	Und	37	R$ 13,41	R$ 496,17
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA ISOPOR 12L- térmica confeccionada em material resistente e tampa articulada, com capacidade mínima de até 12 litros.	ISOTERM - ISOTERM	Und	12	R$ 24,84	R$ 298,08
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA ISOPOR 21L- térmica confeccionada em material resistente e tampa articulada, com capacidade mínima de até 21 litros.	ISOTERM - ISOTERM	Und	12	R$ 42,09	R$ 505,08
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA ISOPOR 42L- térmica confeccionada em	ISOTERM - ISOTERM	Und	12	R$ 80,22	R$ 962,64

	material resistente e tampa articulada, com capacidade mínima de até 42 litros.					
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML- polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml.	POLIFLOR - POLIFLOR	Und	500	R$ 5,93	R$ 2.965,00
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML- polimento piso, composição básica carnaúba polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de, superfície indicada pisos laváveis, características adicionais antiderrapante, tipo autobrilho, incolor e Vermelha aspecto físico líquido 750ml.	START - START	Und	500	R$ 5,93	R$ 2.965,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLHER DESCARTÁVEL- para refeição descartável; com padrão de 1ª qualidade; inmetro normatizado; tamanho médio ; em acrílico; transparente ; pacote com 50 unidadesembalagem plástica com 50 unidades-	SOPLAST - SOPLAST	Und	250	R$ 4,39	R$ 1.097,50
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLHER DESCARTÁVEL- para sobremesa descartável; com padrão de 1ª qualidade; inmetro normatizado; tamanho pequeno ; em acrílico; transparente ; pacote com 50 unidadesembalagem plástica com 50 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	250	R$ 3,28	R$ 820,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL 180ML -plástico descartável para agua, cor branca, com capacidade para 180 ml. Composto em poliestireno; pacote com 100 unidades. -	SOPLAST - SOPLAST	Und	2.000	R$ 6,05	R$ 12.100,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL 200ML -plástico descartável para agua, cor branca, com capacidade para 200 ml. Composto em poliestireno; pacote com 100 unidades. -	SOPLAST - SOPLAST	Und	1.500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL 50ML -plástico descartável para agua, cor branca, com capacidade para 50 ml. Composto em poliestireno; pacote com 100 unidades. -	SOPLAST - SOPLAST	Und	1.500	R$ 4,94	R$ 7.410,00
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CORDA PARA VARAL- material naylon de n°7, a embalagem deverá conter: a marca e o nome do fabricante.	POLICORDA - POLICORDA	Und	20	R$ 5,15	R$ 103,00
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE 1L- aspecto físico líquido, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 1 litros. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso.	ASFER - ASFER	Und	2.500	R$ 4,13	R$ 10.325,00
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE SANITÁRIO- frangancias diveras, com haste para fixação. Solúvel	ASFER - ASFER	Und	1.250	R$ 3,95	R$ 4.937,50

	em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML- para lavar louças, com composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 500 ml de produto. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso.	ABSOLUTO - ABSOLUTO	Und	2.000	R$ 2,97	R$ 5.940,00
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PARA ROUPA- com cerdas em nylon, formato oval em plástico, medindo aproximadamente 13cmx6,5cm.	CONDOR - CONDOR	Und	37	R$ 2,75	R$ 101,75
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- com suporte feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon	PLANETA - PLANETA	Und	62	R$ 7,91	R$ 490,42
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO- sem suporte feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon.	PLANETA - PLANETA	Und	62	R$ 3,95	R$ 244,90
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA DE AÇO- composta de aço carbono apropriada para limpeza de panelas e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos com 8 unidades, com peso líquido 60 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BOM BRIL - BOM BRIL	Und	750	R$ 1,82	R$ 1.365,00
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA DUPLA FACE- antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PLANETA - PLANETA	Und	500	R$ 1,32	R$ 660,00
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FACA DESCARTÁVEL- em plástico descartável, reforçada, para refeição, em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 12,5cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	50	R$ 3,52	R$ 176,00

56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILME PVC - cloreto de polivinila, comprimento mínimo de 1000m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica para embalagem de alimentos.	THERMOPRAT - THERMOPRAT	Und	50	R$ 9,23	R$ 461,50
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILTRO PARA CAFÉ descartável n° 103. Caixas com 30 unidades de filtro para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante.	3 CORAÇÕES - 3 CORAÇÕES	Und	50	R$ 5,49	R$ 274,50
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLANELA - multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38X58, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NOBRE - NOBRE	Und	375	R$ 2,81	R$ 1.053,75
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÓSFORO- pequeno, pct com 10 caixas, com 40 palitos em madeira.	FIAT LUX - FIAT LUX	Und	75	R$ 3,41	R$ 255,75
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GARFO DESCARTÁVEL- para refeição, em plástico descartável, reforçada, para refeição, em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 12,5cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	50	R$ 3,52	R$ 176,00
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GUARDANAPO DE PAPEL- descartável, absorvente, folha simples, na cor branca, 2 dobras, dimensões mínimas 22x23cm 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. -	SOL - SOL	Und	250	R$ 2,85	R$ 712,50
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - INSETICIDA AEROSOL 360ML- inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	BAYGON - BAYGON	Und	300	R$ 14,16	R$ 4.248,00
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA ALUMINIO 500ML- líquido, contendo ácido dodecil,bezeno sulfônico, ácidomonedecilester sulfato de sódio, fragância, corante e água frasco com 500ml.	NUTRILAR - NUTRILAR	Und	750	R$ 2,64	R$ 1.980,00
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA VIDROS 500ML- vidros, tubo refil de 500ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso.	LIMPOL - LIMPOL	Und	250	R$ 10,98	R$ 2.745,00
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML- com composição concentrada indicado para uso em limpeza pesada, frascos com 500ml.Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso.	VEJA - VEJA	Und	250	R$ 17,47	R$ 4.367,50
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPADOR MULTIUSO 500ML- de uso geral, tubo com	VEJA - VEJA	Und	500	R$ 7,58	R$ 3.790,00

	500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis Indicado para remover gordutas, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.					
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIMPA PISOS 1L- ideal para limpeza de cerâmicas azuleijos e rejuntos , com embalgem plástica de no minimo 1lt.	AZULIM - AZULIM	Und	500	R$ 7,91	R$ 3.955,00
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA PLÁSTICA 9L TELADA - confeccionada em material de alta resistência, e capacidade para 9 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ARQPLAST - ARQPLAST	Und	75	R$ 9,34	R$ 700,50
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA PLÁSTICA 15L C/PEDAL - confeccionada em material de alta resistência com pedal e tampa, e capacidade para 15 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ARQPLAST - ARQPLAST	Und	50	R$ 47,15	R$ 2.357,50
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUSTRA MÓVEIS 200ML- cremoso, lavanda, componentes de ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies. Descrição no rótulo: nome do fabricante,endereço completo, instruções de uso.	AZULIM - AZULIM	Und	250	R$ 8,78	R$ 2.195,00
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE BORRACHA GRANDE- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho G e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANRO - SANRO	Und	500	R$ 7,15	R$ 3.575,00
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DE BORRACHA MÉDIO- confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SANRO - SANRO	Und	500	R$ 7,15	R$ 3.575,00
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVAS DESCARTÁVEIS- para uso de manipulação de alimentos caixa com 100 unidades.	DESCARPACK - DESCARPACK	Und	75	R$ 31,75	R$ 2.381,25
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 20M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água.	KRONA - KRONA	Und	12	R$ 97,81	R$ 1.173,72

94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água.	KRONA - KRONA	Und	12	R$ 151,11	R$ 1.813,32
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANGUEIRA PARA JARDIM DE 50M - produto ultizado para jardinagem, em material plástico de boa qualidade com assessorio rosqueavel para conexão em torneira de 20mm e com bico em plástico registente ajustavél em mínima de três ajuste para com a pressão da água.	KRONA - KRONA	Und	12	R$ 246,16	R$ 2.953,92
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ PARA LIXO - material de zinco reforçado com cabo de madeira. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NOVIÇA - NOVIÇA	Und	50	R$ 11,22	R$ 561,00
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÁ PARA LIXO - com base em plástico, resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	NOVIÇA - NOVIÇA	Und	50	R$ 12,20	R$ 610,00
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PALHA DE AÇO 25G- com característica adicional de remover excesso de sujeira com grande concentração na superfície, tamanho médio nº1.	BOM BRIL - BOM BRIL	Und	25	R$ 4,39	R$ 109,75
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO DE PRATO- cor branca, algodão, com bainha med mínima 40x60cm.	MARTINS - MARTINS	Und	200	R$ 9,12	R$ 1.824,00
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PANO PARA CHÃO- grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deve ser apresentado em pacote contendo 03 unidades de tamanho e especificações identicas .	DIAMANTE - DIAMANTE	Und	375	R$ 13,16	R$ 4.935,00
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIÊNICO- rolos com 4x30m, de boa qualidade, folhas simples, gofrado, picotado, neutro.	QUALITÉ - QUALITÉ	Und	2.500	R$ 5,49	R$ 13.725,00
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOALHA- na cor branca; folha dupla picotada e desturizada; super macia; com alta absorção; medindo 20 x 22cm; pacote com 02 rolos.	NOPEL - NOPEL	Und	1.000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOALHA INTERFLHADO duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote com 1000 folhas	SOCIAL CLEAN - SOCIAL CLEAN	Und	250	R$ 17,03	R$ 4.257,50

114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA ALCALINA AA- pequena, material de qualidade e bom desempenho. Acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	PANASONIC - PANASONIC	Und	25	R$ 6,37	R$ 159,25
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PILHA ALCALINA AAA- palito, material de qualidade e bom desempenho. Acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	PANASONIC - PANASONIC	Und	25	R$ 7,42	R$ 185,50
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PRATO DESCARTÁVEL- fundo para refeições 18mm pct c/10 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	250	R$ 2,85	R$ 712,50
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PRATO DESCARTÁVEL- raso para refeições 21mm pct c/10 unidades.	SOPLAST - SOPLAST	Und	250	R$ 4,13	R$ 1.032,50
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PRENDEDOR DE ROUPAS- plástico de boa qualidade embalagem contendo 12 unidades,marca e nome do fabricante.	TALGE - TALGE	Und	25	R$ 3,19	R$ 79,75
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PURIFICADOR DE AR 360ML- tubo aerosol com mínima de 360ml, fragancias diversas. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo.	BOM AR - BOM AR	Und	750	R$ 19,67	R$ 14.752,50
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO 30 CM- material plástico, comprimento de no minimo 30 cm,quantidade de borrachas 02un, características adicionais cabo com rosca plástica.	NOBRE - NOBRE	Und	375	R$ 8,68	R$ 3.255,00
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RODO 40 CM- material plástico, comprimento de no minimo 40 cm,quantidade de borrachas 02un, características adicionais cabo com rosca plástica.	NOBRE - NOBRE	Und	500	R$ 11,22	R$ 5.610,00
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM BARRA 200G- pacotes com 5 unidades. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar 200 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BRILUX - BRILUX	Und	750	R$ 13,85	R$ 10.387,50
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM PÓ 500G - produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	MINUANO - MINUANO	Und	2.500	R$ 7,42	R$ 18.550,00
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABONETE LÍQUIDO DE 500ML- produto utilizado para a higienização humana. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço	TOPMAR - TOPMAR	Und	75	R$ 12,53	R$ 939,75

	completo e instruções de uso. O produto deverá ser entregue em embalagem plástica individual, O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 micras, pacote com 5 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	1.500	R$ 4,13	R$ 6.195,00
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 micras, pacote com 10 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	1.500	R$ 4,13	R$ 6.195,00
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 micras, pacote com 10 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	1.500	R$ 4,13	R$ 6.195,00
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 micras, pacote com 10 unidades. Devendo atender as normas ABNT-NBR 9191.	ULTRA SACO - ULTRA SACO	Und	1.500	R$ 4,13	R$ 6.195,00
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SODA CÁSUTICA em pote 500G. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo e instruções de uso.	SOL - SOL	Und	75	R$ 12,42	R$ 931,50
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, com fixação reforçada, com base polipropileno, medindo aproximadamente 22cm com cerdas medindo aproximadamente 11cm e cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira plástica.	VONDER - VONDER	Und	750	R$ 16,70	R$ 12.525,00
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA DE PALHA, características adicionais, de fabricação manual, feita do olho da palha oferecendo melhor qualidade.	VONDER - VONDER	Und	250	R$ 4,94	R$ 1.235,00
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURA CEPA DE MADEIRA, dimensões da cepa 40cm x 6,5cm x 5,5cm, cabo de madeira medindo 1,40m x 27 mm, rosqueável, cerdas de piaçava, medida da cerda 11,5cm.	VONDER - VONDER	Und	250	R$ 25,50	R$ 6.375,00
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASSOURÃO, cepa de madeira, dimensões da cepa, cabo de madeira, rosqueávelecerdas de piaçava.	VONDER - VONDER	Und	125	R$ 40,57	R$ 5.071,25
Valor Total do Lote					**R$ 280.000,00**	

Valor Total	**R$ 1.139.999,99**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 20/03/2025 e encerramento em 20/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Geminiano e/ou Outras Fontes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Picos - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Geminiano – PI, 20 de Março de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 08.714.895/0001-38
Francisco Marciano Macedo
CPF nº 877.182.943-15
Sócio – Administrador

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: